



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

## MEMORIAL DESCRITIVO

### REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

**PROPRIETÁRIO:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIFAINA

**ENDEREÇO:** RUA BARÃO DE RIFAINA, N° 241.

**BAIRRO:** CENTRO RIFAINA-SP

#### 1. OBJETIVO

Este memorial descritivo e especificações técnicas tem o objetivo de fornecer informações para a execução da obra de Reforma da Câmara Municipal de Rifaina, situada na Rua Barão de Rifaina, nº 241, Centro, Rifaina-SP. Para a execução da obra projetada, o presente memorial não limita a aplicação de boa técnica e experiência dos construtores, indicando apenas as condições mínimas a serem exigidas, as mesmas, obrigatoriamente, atender as normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) quanto a sua execução e materiais empregados.

#### 2. PROJETO

O projeto de reforma foi elaborado pelo Engenheiro Civil Nelson Barbosa Ferreira Neto, inscrito no CREA-SP 5069242371. A responsabilidade técnica fica a cargo do profissional da empresa vencedora da licitação. Todos os serviços serão executados de acordo com o projeto e memorial descritivo, em caso de divergências entre ambos prevalecerão estas especificações.

#### 3. QUADRO DE ÁREAS:

LOCAL	ÁREA (m <sup>2</sup> )
CONSTRUÇÃO EXISTENTE	375,83
POSTERIOR A REFORMA	390,13
TOTAL	390,13

#### 4. MATERIAIS

Os materiais a serem utilizados na construção deverão ser de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações descritas a seguir.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar um profissional contratado pela CONTRATANTE, para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade.

#### 5. SERVIÇOS PRELIMINARES

##### 5.1. Instalações provisórias e equipamentos de segurança:

Todas as instalações provisórias necessárias para o bom andamento da obra é de competência da empresa vencedora desta licitação. O barracão de depósito de materiais e ferramentas para a execução pertencentes a firma construtora, devera ser localizado junto ao canteiro da obra. Quando do acesso de caminhões junto ao canteiro da obra, a empreiteira construtora devera colocar sinalizadores junto a via publica indicando perigo. Não será admitido nenhum tipo de equipamento, ferramentas, materiais e outros depositados junto ao passeio publico, obstruindo assim a passagem mínima determinada aos pedestres.

##### 5.2. Equipamentos de proteção individual (EPI):

As empresas não possuem SESMT (Serviço Especializado em Engenharia e de Segurança e Medicina do Trabalho) ou CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), cabe ao empregador, mediante orientação técnica, fornecer e determinar o uso de EPI adequado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIFAINA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 5.3. Obrigação do empregador:

Fornecer gratuitamente o EPI adequado;  
Treinar o trabalhador e tomar seu uso obrigatório;  
Substituí-lo em caso de danificação ou extravio;  
Responsabilizar-se por sua higienização e manutenção periódica.

### 5.4. Obrigação do empregado:

Usar o EPI somente para suas finalizadas;  
Cuidar por sua guarda e conservação;  
Comunicar o empregador em caso de qua

## 6. INFRA-ESTRUTURA:

### 6.1. Fundações:

Serão executadas 3 estacas (tipo broca) em concreto armado, sendo suas dimensões 25 cm de diâmetro e 2,00 m de profundidade, com armação composta de 4 barras de AÇO CA-50 com 10mm de diâmetro, estribos de AÇO CA-50 com 4,2 mm de diâmetro a cada 20 cm.

## 7. ALVENARIA

As alvenarias serão executadas com tijolos cerâmicas furados, de boa qualidade nas espessuras definidas no projeto arquitetônico.

Prezar rigorosamente o nivelamento, alinhamento, prumo e esquadros.

## 8. FORRO

O forro será executado em gesso acartonado, com espessura de 12,5mm, fixo. Será executado na área onde haverá a implantação do aumento do depósito conforme o projeto arquitetônico.

## 9. COBERTURA

A cobertura será executada em uma água, com o uso de telhas de fibrocimento apoiadas em estruturas de madeira com inclinação de 12%.

## 10. REVESTIMENTOS DE PAREDES

Todas as superfícies de paredes e tetos a serem construídas, receberão chapiscos de cimento e areia (1:4), e posteriormente emboço e reboco em argamassa de cimento, cal e areia (1:2:6).

## 11. PAVIMENTAÇÃO

Toda a pavimentação sintética do plenário e auditório será removida manualmente.

O piso e o rodapé do plenário e auditório da Câmara Municipal receberão revestimento em porcelanato (conforme descrito na planilha orçamentária), assentados com argamassa industrializada do tipo ACIII e rejuntados com argamassa industrializada.

Antes da colocação do piso e do rodapé, deverá ser apresentada a fiscalização da Contratante a amostra do material, para a confirmação da cor a ser adquirida.

## 12. LOUÇAS E METAIS

Será implantado um tanque de louça com coluna, com capacidade para 30 litros.

## 13. PINTURA



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

Todas as superfícies a pintar serão limpas e preparadas para o tipo de pintura adequada. Será retirada toda a poeira depositada nas superfícies a pintar. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca. As paredes externas e internas serão pintadas com tinta acrílica, sobre fundo selador acrílico. Sendo toas a pintura realizada em duas demãos de tinta e uma demão de fundo, ou tantas quantas forem necessárias para um perfeito acabamento. As cores deverão ser escolhidas pela fiscalização.

## 14. VIDROS

Todos os vidros a serem implantados serão temperados, com espessura de 8mm e 10 mm.

## 15. LIMPEZA FINAL

A obra deverá ser entregue completamente limpa. Os vidros, pisos serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta e argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sop pena de serem substituídos.

RIFAINA, 12 DE JULHO DE 2017.

---

CÂMARA MUNICIPAL DE RIFAINA  
CNPJ: 50.486.786/0001-77  
PROPRIETÁRIO

---

NELSON BARBOSA FERREIRA NETO  
CREA-SP: 5069242371  
RESP. TÉCNICO